ATA Nº 008/2026

Às quatorze horas do dia treze de novembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sede do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, situada na Rua Fiorentino Bacchi, nº 932, na cidade de Sananduva/RS, os Prefeitos integrantes do Consórcio, para a realização de Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a reunião da AMUNOR, conforme lista de presença lavrada em livro próprio. O Presidente do CIRENOR, Sr. Marcio Caprini, deu abertura à Assembleia, procedendo à leitura da Retificação do Edital de Convocação nº 008/2026, cuja pauta contemplava os seguintes assuntos: 1 – Apresentação, discussão e aprovação de resolução que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Programa Estadual de Consórcios em Saúde, oriundos do Contrato de Parceria nº 2026/1839.0.00/2026 com a SES/RS, conforme Processo nº 25/2000-0175770-8; 2 – Ampliação de meta do Convênio nº 2607/2025 com a SEAPI/RS, para aquisição de um novo equipamento; 3 – Alteração da Resolução nº 04/2025, que regulamenta a cobrança de tarifa, a título de preço público, para adesão a atas de registro de preços por municípios não consorciados; 4 – Assuntos gerais: licitações, renovação com jornal, lançamento da identidade da Região das Araucárias e aquisição de medicamentos com recursos provenientes de multas. O Presidente deu as boas-vindas aos presentes e passou à apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia. Quanto ao primeiro item da pauta, referente à APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE CONSÓRCIOS EM SAÚDE, foi submetida à discussão a proposta de resolução destinada a disciplinar a aplicação dos recursos oriundos do Contrato de Parceria nº 2026/1839.0.00/2026, celebrado com a Secretaria Estadual da Saúde – SES/RS, no âmbito do Processo nº 25/2000-0175770-8. Os gestores foram informados sobre a realização de reunião com os secretários municipais de saúde, na qual foram apresentados o programa e a forma de utilização dos recursos. Após os esclarecimentos acerca da sistemática atual e do novo modelo, bem como a apresentação de exemplos de cálculo para alguns municípios, a Assembleia aprovou o critério de distribuição mediante definição de limite referencial municipal proporcional à população dos municípios que utilizarem os serviços na respectiva competência. O valor referencial de cada município será apurado pela multiplicação do montante disponível pela população do respectivo município, dividindo-se o resultado pela população total dos municípios que utilizarem os serviços naquela competência, conforme a sistemática apresentada à Assembleia. Após sanadas as dúvidas, restou aprovada a proposta, devendo ser elaborada resolução específica para disciplinar sua aplicação, observados os instrumentos e as normas pertinentes. Os prefeitos e secretários municipais de saúde serão informados sobre o andamento do convênio e a utilização dos recursos. Passando ao segundo item, relativo à AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 2607/2025 COM A SEAPI/RS, foi apresentada a proposta de ampliação da meta do referido convênio para possibilitar a aquisição de um novo equipamento, consistente em uma pá carregadeira. Após discussão, a Assembleia autorizou a aquisição do equipamento caso a proposta de ampliação seja aprovada pelo Estado, mediante o pagamento da contrapartida correspondente, ficando sua efetivação condicionada à aprovação do órgão concedente e à observância dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis. Na sequência, quanto ao terceiro item, referente à ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2025, foi discutida a proposta de modificação das regras de cobrança de tarifa, a título de preço público, para adesão a atas de registro de preços por municípios não consorciados. Foi apontada a necessidade de esclarecer a sistemática de adesão, considerando a cobrança individualmente

por item objeto de solicitação. Também foi discutida a possibilidade de novas solicitações de adesão ao mesmo item durante a vigência da ata, desde que respeitados os limites quantitativos legais e mediante pagamento de nova tarifa por solicitação. Ficou consignada a necessidade de adequação da redação da resolução a esses critérios. Nos ASSUNTOS GERAIS, foram abordados os seguintes temas: LICITAÇÕES – os presentes foram informados sobre o andamento dos procedimentos licitatórios do Consórcio, destacando-se a licitação destinada à aquisição de materiais para a Defesa Civil, incluindo telhas e outros materiais, que está em fase de homologação; a suspensão do edital de credenciamento de serviços odontológicos, para revisão dos valores inicialmente estabelecidos, mediante avaliação e contribuição de profissionais da área vinculados aos municípios; e a publicação do edital para registro de preços destinado à aquisição de escavadeira hidráulica. RENOVAÇÃO COM JORNAL – foi aprovado que, diante da necessidade de contenção de despesas, não será promovida, neste momento, a renovação do contrato com o Jornal Informativo Regional. LANÇAMENTO DA IDENTIDADE DA REGIÃO DAS ARAUCÁRIAS – os prefeitos foram convidados a participar do evento de lançamento da identidade da Região Turística das Araucárias, previsto para o dia trinta de novembro de dois mil e vinte e seis, na cidade de Sananduva/RS, conforme convite apresentado. Destacou-se a importância da participação dos gestores municipais e de suas equipes para a integração dos municípios e o fortalecimento do turismo regional. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS – foi relatado que determinados itens apresentaram alterações de preços, ocasionando a necessidade de complementação de valores relativos aos pedidos realizados pelos municípios consorciados. Nesse sentido, a Assembleia autorizou a utilização de valores provenientes de multas aplicadas às empresas para o pagamento das referidas diferenças, observadas a efetiva disponibilidade dos recursos e as exigências legais, orçamentárias e financeiras pertinentes. Após a apreciação da pauta e dos assuntos gerais, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que vai por mim assinada, Secretária ad hoc, Mariana Gomes Vedana, e pelos demais presentes, conforme lista de presença lavrada em livro próprio.